



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024

LEIS

Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1004/2024, de 08 de maio de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 904/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º da Lei Municipal nº 904/2022, para criar na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos desta lei, implementar a Política Municipal de Esporte e Lazer com base nos seguintes objetivos:

I - articular as ações governamentais no âmbito do esporte, do lazer, da cultura, da educação, da saúde, da cidadania e das comunicações;

II - articular com a sociedade civil uma participação compartilhada na elaboração de projetos, garantindo, por meio de dispositivos legais, sua viabilização e continuidade;

III - criar e manter os espaços públicos devidamente equipados e acessíveis à população para as diversas manifestações físicas, esportivas e de lazer;

IV - fomentar programas e projetos para a preservação e o aproveitamento de áreas naturais utilizadas nas práticas esportivas e de lazer;

V - incentivar o intercâmbio esportivo com outros municípios, com outros estados e com países estrangeiros;

VI - promover o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais da educação física e do esporte, tanto do setor público quanto da sociedade organizada;

VII - incentivar e propiciar pesquisas científicas que contribuam para o desenvolvimento da atividade física, do esporte e do lazer;

VIII - conceder, na forma da lei, incentivos às empresas que assumirem o patrocínio de programas e projetos esportivos;

IX - estimular a organização de entidades esportivas no âmbito da sociedade, através de organizações não-governamentais, clubes, ligas, cooperativas, associações, federações, dentre outros;

X - promover o crescimento do nível técnico-esportivo das representações das entidades de prática em âmbito municipal;

XI - divulgar as informações aos meios de comunicação, visando a difusão da Política Municipal para o Esporte e o Lazer;

XII - implantar um Sistema de Informação do Esporte, democratizando o acesso à informação;

XIII - viabilizar novas parcerias e novas fontes de obtenção de recursos para implementação das ações e dos programas esportivos;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será gerida por um secretário e secretário adjunto, cargos criados pela Lei Municipal nº 904/2022, com o subsídio da Lei Municipal nº. 987/2024. Parágrafo único - Fica criado um Cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024

DONA INÊS, 08 DE MAIO DE 2024


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1005/2024, de 08 de maio de 2024.

FIXA O VALOR DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, CRIADA PELO ARTIGO 50 DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, USADO PELO SERVIDOR MUNICIPAL PARA O DESLOCAMENTO FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A indenização de transporte prevista no art. 50 da Lei Municipal nº 421/2004, é um adicional de caráter indenizatório paga ao servidor público destinado a subsidiar as despesas do servidor que, por opção e condicionada ao interesse da Administração, utilizar meios próprios de locomoção da sede para Zona Rural na execução de serviços externos, por força das atribuições do cargo;

Art. 2º. O pagamento de indenização de transporte será concedido ao servidor que se deslocar da sede do Município para prestar serviço na unidade de serviço municipal de educação, localizada na Zona Rural;

§1º. A indenização de transporte também será concedida aos agentes de comunitários de saúde e agente de endemias que utilizar o seu transporte no deslocamento para a prestação do serviço na sua área de atuação.

§ 2º. Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições do cargo, efetivo ou comissionado, vedado o cômputo das ausências e afastamentos, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

§ 3º. Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 4º. É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 3º. Será cessado, automaticamente, o pagamento da indenização de transporte, prevista no art. 1º, desta Lei, nos seguintes casos:

I – no recesso escolar;

II – no período de férias do servidor;

III – quando o servidor utilizar meio de transporte municipal para o seu deslocamento ao local do trabalho fora da sede do Município

Art. 4º. A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º. O recebimento irregular da Indenização de Transporte será automaticamente desconto no contracheque do servidor pelo DRH.

Art. 6º. O valor da indenização será calculado pela distância percorrida pelo servidor público no deslocamento para a execução do serviço consoante a atribuição do seu cargo, na forma da Tabela do Anexo I, desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

DONA INÊS, 08 DE MAIO DE 2024


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional

ANEXO I

Art. 6º, da Lei Municipal nº.1005/2024



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024

NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)
E.M.E.F. PROFESSORA MARIA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	SEDE /DISTRITO LAGOA DE COZINHA	500,00
E.M. DR FLAVIANO RIBEIRO	SEDE/SITIO QUEIMADAS	350,00
E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE	SEDE/SITIO CRUZ DA MENINA	350,00
E.M. PEDRO DAVINO DE ARAUJO	SEDE/SITIO LAGOA DO BRAZ	350,00
E.M. POETA JOAO GALDINO DE OLIVEIRA	SEDE/SITIO CAIÇARA	500,00
E.M. PROFESSOR ODILON MATIAS DE ARAUJO	SEDE/SITIO ZÉ PAZ II	450,00
E.M. PROFESSORA ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	SEDE/SITIO SERRA DO SITIO	450,00
E.M. PROFESSORA CICERA FERREIRA DA SILVA	SEDE/SITIO ZÉ PAZ I	450,00
E.M. VEREADOR JOSE CANDIDO DE ARAUJO	SEDE/SITIO PIMENTA	450,00
E.M. VEREADOR MILTON PEREIRA DE SOUZA	SEDE/SITIO SÃO LUIS	600,00
Agente Comunitário de Saúde,	Na respectiva área de trabalho	200,00

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0039/2024
Processo Nº: 0061/2024
Registro CGM Nº: 24-00199-6

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0039/2024, que objetiva: **Serviços de confecção sob demanda de camisas polo em malha PV, camisas em malha PP com sublimação, camisas de tecido para fardamento da equipe de trabalhadores SUAS, fardamento dos usuários dos serviços socioassistenciais e para as campanhas socioeducativas.**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de NILMA GUEDES - R\$ 11.775,00. Nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações. Fica convocado o licitante vencedor no período de 05 (cinco) dias úteis, para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 07 de maio de 2024.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0117/2024
Processo Nº: 0103/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 27 de fevereiro de 2024.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO
Número 2



Disponível em:
<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024

Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 28/03/2024
Vigência 28/03/2024 A 26/07/2024
Valor 0,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0335/2023
Processo Nº 0332/2023
Registro CGM Nº 23-50405-6
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratado PACTO CONSTRUCOES EIRELI
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023
Objeto ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA
Vigência 01/08/2023 A 28/03/2024
Valor Original 134.620,70
Valor Acumulado 134.620,70

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO

Número 1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 30/04/2024
Vigência 30/04/2024 A 31/12/2024
Valor 155.393,50

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0194/2024
Processo Nº 0765/2023
Registro CGM Nº 24-50173-5
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado MARIA CLAUDIA DE ARAUJO TOSCANO ME
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0012/2024
Objeto AQUISIÇÃO DE 8.800 CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR ACOMPANHADAS PELO CRAS, BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA COMIDA NA MESA, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AFETADA POR ESTIAGEM NO MUNICÍPIO. A ENTREGA SE DARÁ DE FORMA

PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 8 (OITO) MESES E AS CESTAS BÁSICAS DEVERÃO VIR MONTADAS, CONSTITUÍDAS POR 2KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; 4KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1; 2 PACOTES DE MACARRÃO COMUM TIPO ESPAGUETE 500G; 4 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO FLOCÃO 500G; 1KG DE AÇÚCAR TRITURADO; 1 PACOTE DE CAFÉ 250G E 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER 400G; E, EMBALADAS EM FARDO TRANSPARENTE RESISTENTE, PRONTAS PARA ENTREGA.

Vigência 18/03/2024 A 31/12/2024
Valor Original 441.496,00
Valor Acumulado 441.496,00

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0371/2024
Processo Nº: 0281/2024
Registro CGM Nº 24-50326-6
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0226/2024
Objeto EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO E SOLDADOR NA CONFECÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DO COMPLEXO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DONA INÊS/PB. CONSIDERANDO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0093/2024 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 0037/2024.
Assinatura 01/05/2024
Vigência 01/05/2024 A 31/12/2024
Valor 9.184,50

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0240/2024
Processo Nº: 0222/2024





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1815, ano 46, de 08 de maio de 2024

Registro CGM Nº: 24-00333-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0240/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (MEI) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELOS SETORES, TENDO EM VISTA A NECESIDADE CONSTANTE DE CONSERTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO.**; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a IARA NASCIMENTO ALVES 10086715410 - R\$ 12.000,00. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 07 de maio de 2024.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:0377/2024

Processo Nº: 0292/2024

Registro CGM Nº 24-50327-4

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0243/2024

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO. EXERCÍCIO 2024.**

Assinatura 07/05/2024

Vigência 07/05/2024 A 07/05/2025

Valor 8.500,00


CINTIA MICHELLE FERRERA DE LIMA
SECRETÁRIA



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>